



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Altera a redação do caput do Art. 131 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, **APROVOU**, e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O Art. 131, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 131 – As 05 (cinco) Sessões Ordinárias mensais, previstas no artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, serão realizadas nos 05 (cinco) dias úteis da primeira semana com expediente de segunda-feira a sexta-feira de cada mês, com duração de até 03 (três) horas, iniciando-se às 14 (quatorze) horas, a partir do mês de abril de 2020”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 05 dias do mês de março de 2020.



Antônio Severino da Silva
2º Secretário



André Luiz Bessa
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Esta propositura possui o objetivo principal, facilitar a participação da população nas Sessões Plenárias desta Casa de Leis. Considerando que, a participação popular tem se restringido a pouquíssimas pessoas presentes no atual período noturno. Com a realização das Sessões no período diurno possibilitará a participação dos alunos das escolas municipais e estaduais, uma vez que, o corpo docente das escolas poderá acompanhá-los até ao Auditório da Câmara Municipal para que, os mesmos, possam acompanhar os trabalhos do Poder Legislativo que entendemos ser de suma importância para que o alunado possa adquirir conhecimentos e também interesse na vida pública como agentes políticos futuros. Por fim, facilitará a presença de Servidores e Secretários do Município nas Sessões, especialmente mediante convites ou convocações, ou mesmo de forma espontânea para que haja melhor interação e compreensão das matérias em tramitação. Há de considerarmos também, a economicidade de energia elétrica e demais trabalhos extras que acabam acontecendo, a exemplo: reuniões longas após as Sessões Ordinárias.

Contamos com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente proposição.

(64) 3656-1348 | (64) 3656-1442 | (64) 3656-1174 | www.camaradecacu.go.gov.br

Edifício Vicente de Sousa Lima - Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55 - Setor Morada dos Sonhos - Caçu - Goiás - CEP: 75813-000

CNPJ: 24.858.722/0001-40